



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resando, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.331, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o Programa Frente de Trabalho para atender aos munícipes de baixa renda.

Artigo 2º - Deverão os interessados se cadastrar junto à Divisão de Ação e Bem-Estar Social, que está incumbida de encaminhar toda a documentação, fazer a avaliação e triagem dos inscritos, priorizando as famílias com maior número de filhos e dependentes com menor renda *per capita*.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente e futuros.

Artigo 4º - A presente lei será regulamentada por meio de decreto.

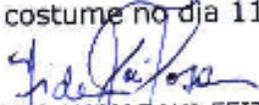
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 11 de fevereiro de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 11 de fevereiro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais